

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Gabinete do Prefeito

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 01 (UM) Professor de Artes nos termos da Lei Municipal nº 530/2002, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 01 (Um) Professor de Artes, conforme disposto na Lei Municipal nº 625/2003 e suas alterações e em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

§1º. Os servidores contratados terão carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§2º O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com o inciso III, do Art. 4º, da Lei Municipal 530/2002.

§3º. Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro geral de pessoal, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento classe C - R\$ 1.489,77 previsto na Lei Municipal nº 1.762/2018.

Art. 2º. O recrutamento ocorrerá por processo seletivo simplificado, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 530/2002.

Art. 3º As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº _____/_____.

REGIME: URGÊNCIA.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Prezados Vereadores e Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade a contratação emergencial de 01 (um) Professor Séries Finais do Ensino Fundamental – disciplina de Artes, 20 h/sem, para lecionar nas Escolas Municipais Leonel de Moura Brizola e Marcílio Dias, tendo em vista que a única candidata aprovada no Concurso Público realizado em 2018, Edital de Homologação da Classificação Final nº 022/2018, Sra. Gisele da Silva Ambros não possui interesse em assumir, desistindo da vaga conforme documentação anexa.

Assim solicitamos a essa casa de Leis, a autorização para que possamos realizar Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária, visando suprir essa necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo para o início do ano letivo que se inicia em 13 de fevereiro de 2019 não prejudicando os alunos daquelas escolas.

Diante do exposto, esperamos contar com a aprovação unânime deste Projeto de Lei, para que de forma conjunta possamos trilhar caminhos que venham ao encontro do desenvolvimento da educação do nosso Município.

Município de Victor Graeff, aos 23 de Janeiro de 2019.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN

Prefeito Municipal